



**EDITAL DO 1º REMANEJAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE APROVADO NA BOLSA UNIVERSITÁRIA MEDICINA – NOTA DO ENEM 2025.2**

Edital: ASSISTÊNCIA SOCIAL – AESGA 002/2025

**PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA MEDICINA DA AESGA**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA, Sr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nomeada pela Portaria de nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.071/2003, em conjunto com a Comissão Especial Executiva do Programa “Bolsa Universitária Medicina”, torna público a documentação complementar necessária para comprovação de dados e análise para possível concessão da Bolsa Universitária Medicina, para o semestre de 2025.2, para a classificada no vestibular, Bolsa Universitária Medicina / ENEM 2025.2, em 2º (segundo) lugar:

2º lugar: GEOVANNA CRISTINE DE ARAÚJO XAVIER. Nº 252B110017

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente vem disciplinar o processo de avaliação do pretense candidato a concorrer a bolsa ofertada para o curso de Medicina.

**COMISSÃO ESPECIAL EXECUTIVA DO PROGRAMA**

A **Comissão Especial Executiva do Programa “Bolsa Universitária Medicina”** é composta pelos seguintes servidores: Gustavo de Lira Santos, Maria Eugenia de Alcantara Leite, ambos desta Autarquia e a servidora, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Mariza Marques Santos, designa Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, servidora desta Autarquia, para suplência da referida comissão.

**1. DAS VAGAS**

Esse edital visa preencher uma vaga, de remanejamento, para o semestre 2025.2, da bolsa de estudo com 100% (cem por cento) de desconto, sobre a matrícula e mensalidade praticada pela AESGA, no Curso de Medicina

**2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO** (Art.2º do Decreto Municipal 041/24 - 017/25)

O aluno que pleitear a concessão deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:



- 2.1 Ser aprovado na modalidade vestibular NOTA DO ENEM, observando o limite mínimo de 600 (seiscentos pontos), além do cumprimento dos demais requisitos estabelecidos;
- 2.2 Comprovar renda familiar de no máximo, 02 (dois) salários mínimos;
- 2.3 Apresentar comprovante de residência atualizado;
- 2.4 Ter cursado todo o ensino médio em escola pública, com a devida comprovação;
- 2.5 Não possuir curso superior;
- 2.6 Não ter sido desligado anteriormente de programa do bolsa de estudo, devido a descumprimento de exigências do programa ou por qualquer outro tipo de fraude, caso encontre-se cursando outro curso superior;
- 2.7 Não ser bolsista de Programa do Governo Municipal, Estadual ou Federal que possua a mesma finalidade.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 O candidato deverá apresentar as documentações devidamente preenchidas, acompanhada do **questionário de identificação** e demais documentos solicitados até 15h do dia 30 de julho de 2025;

3.1.1 Comprovante de renda, atualizado, de **todos**, que compõem o grupo familiar;

3.1.2 Declaração de imposto de renda, completa, simplificada ou de isenção, **de todos** os componentes do grupo familiar, dos dois últimos exercícios (**anos base/ 2023 e 2024**);

3.1.3 Conta de luz e/ou água atualizada da residência (conforme cadastro de inscrição);

3.1.4 Documentos de identificação **de todas as pessoas** que compõem o grupo familiar (residem no mesmo domicílio);

3.1.5 **Está inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais, com o número do NIS ativo, comprovado pela apresentação da xerox do documento, e a “folha resumo”;**

3.1.6 Os formulários anexos a este edital, devidamente preenchidos e assinados pelo requerente (de acordo com cada perfil social);

3.2 Será excluído da seleção o candidato que não apresentar todos os documentos relacionados acima ou descumprir o prazo de entrega.

3.3 Considera-se grupo familiar o somatório de moradores de um mesmo domicílio.

3.4 Considera-se renda familiar o somatório da renda individual dos integrantes do grupo familiar (formal e/ou informal).

3.4.1 Renda *per capita* (RPC) é o resultado da divisão da renda familiar pelo número de integrantes do grupo familiar.

3.5 Toda a documentação, deve ser entregue diretamente no Protocolo Geral da AESGA, no horário das 8:00h às 17:00hs, **até às 15h do dia 30 de julho de 2025.**



**3.6** Não serão aceitos documentos entregues após a data estipulada no item anterior, salvo caso excepcionais que serão avaliados pela comissão;

#### **4. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO E CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

O candidato é obrigado a comprovar sua situação socioeconômica atual, para isso a **Comissão Especial Executiva do Programa “Bolsa Universitária Medicina”**:

**4.1** Procederá à análise das condições socioeconômicas do(a) candidato(a), com base na documentação apresentada;

**4.2** Sempre que julgar necessário, poderá diligenciar junto a órgãos públicos e/ou privados competentes para averiguar e constatar a real situação socioeconômica;

**4.3** Poderá realizar visita domiciliar ao(à) candidato(a), quando entender pertinente;

**4.4** Poderá convocar o(a) candidato(a), membros do grupo familiar e as testemunhas indicadas no processo para oitivas presenciais na AESGA, com o objetivo de esclarecer ou elucidar eventuais dúvidas surgidas após a análise documental e/ou visita domiciliar;

**4.5** Realizará tantas diligências e oitivas quantas julgar necessárias para a comprovação da condição socioeconômica, podendo estas ser junto a órgãos públicos ou diretamente com o(a) candidato(a), membros do grupo familiar e testemunhas constantes no processo.

A relação dos(as) aprovados(as) será divulgada no site da AESGA até o dia 04 de agosto de 2025, podendo este prazo ser prorrogado, caso a Comissão entenda ser necessário. O período para interposição de recursos bem como o resultado final seguirá o calendário descrito no Cronograma, constante no ANEXO I.

A relação dos candidatos mencionada acima é de uso exclusivo da AESGA e não poderá ser utilizada, em nenhuma hipótese, como instrumento discriminatório ou que cause situação vexatória para os estudantes participantes da seleção.

#### **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**Será desclassificado do processo para pleitear a Bolsa Universitária Medicina o(a) candidato(a) que:**

**5.1** Entregar a documentação o fora do prazo previstos nos editais;

**5.2** Se negar a apresentar documentação solicitada pela comissão de Bolsa, a fim de comprovar a condição socioeconômica atual, ainda que não previstos expressamente no edital;

**5.3** Se for constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade das informações prestadas;

**5.4** Mentir, usar de informações inverídicas, entregar documentação falsa ou omitir documentos necessários a comprovar suas condições de elegibilidade para a bolsa.



## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, observando o cronograma constante no ANEXO I deste Edital, mediante preenchimento do Formulário de Recurso, constante no ANEXO II deste Edital.

**6.2** Os recursos deverão ser entregues via Protocolo Geral da AESGA, conforme cronograma do ANEXO I.

**6.3** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos:

**6.3.1** Interpostos após o prazo estabelecido neste Edital;

**6.3.2** Entregue por outro meio que não no protocolo da AESGA;

**6.3.3** Sem a devida fundamentação;

**6.4** Os recursos serão analisados pela Comissão e o resultado divulgado individualmente;

**6.5** O resultado final será divulgado no site da AESGA ([www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br)), encaminhado para a Presidência da IES e fixado nos murais internos da instituição;

## **7 CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA MEDICINA**

Os acadêmicos selecionados serão acompanhados durante todo o curso e avaliados ao final de cada período cursado e para terem o direito de manter a bolsa deverão:

**7.1** Ter, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas;

**7.2** Ter no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina durante o semestre e não atrasar o curso em mais de um semestre;

**7.3** Não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico e após análise e aprovação do Conselho Administrativo;

**7.4** Manutenção da realidade socioeconômica ou agravação da mesma;

**7.5** Apresentação da documentação, que comprove a condição socioeconômica e índices de desempenho pedagógicos e assiduidades nas aulas, a cada semestre, de acordo com editais;

**7.6** Respeitar os requisitos disciplinares estabelecidos pelo regimento interno do curso de medicina e as normas da AESGA.

## **8 DO CANCELAMENTO**

A bolsa concedida poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

**8.3** Se for constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade das informações prestadas pelo aluno contemplado ou qualquer outro meio ilícito;

**8.4** Descumprimento de qualquer dos critérios especificados no item 7;

**8.5** Matricular-se, a qualquer tempo, em outra instituição de ensino superior;



- 8.6 Não terminar o respectivo curso de no prazo previsto para a conclusão;
- 8.7 Se o aluno desrespeitar as normas previstas no Regimento da AESGA;
- 8.8 Em caso de inadimplência em outros departamentos da AESGA;
- 8.9 Se houver decisão ou ordem judicial determinando tal cancelamento;

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;
- 9.2 Os documentos dos candidatos não habilitados deverão ser retirados no período de até 30 (trinta) dias. Após esse prazo, os documentos restantes poderão ser incinerados.
- 9.3 Os candidatos, ao inscrever-se, estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.4 Quando os pais forem vivos e ainda assim o candidato morar sozinho e for o principal responsável economicamente pelo seu sustento deverá comprovar uma renda pessoal, fixa e mensal, mínima, para sua subsistência;
- 9.5 A Comunicação da comissão com o candidato se dará exclusivamente através do email informado no questionário, ficando este responsável por verificá-lo e cumprir os prazos;
- 9.6 A comissão poderá solicitar documentações complementares a qualquer tempo, se entender necessário, ainda que não previstas no edital, desde que o pedido seja fundamentado, objetivando a lisura do processo;
- 9.7 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela AESGA ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes
- 9.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão, instituída para este fim.

**Garanhuns, 28 de julho de 2025.**

**Comissão Especial Executiva do Programa**  
**“Bolsa Universitária Medicina”**



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

DATA	DESCRIÇÃO
28 de julho de 2025	Retorno as atividades da comissão e continuidade do processo com publicação do edital do primeiro remanejamento.
Até 30 de julho de 2025	Entrega da documentação complementar no protocolo da AESGA (encadernada). Prazo máximo: 15h do dia 30 de julho.
Até 04 de agosto de 2025	Resultado preliminar do classificado, Bolsa Universitária Medicina – Nota do ENEM
Até 05 de agosto de 2025	Entrega do recurso no protocolo da AESGA. Prazo máximo: 14h do dia 05 de agosto.
Até 06 de agosto de 2025	Resultado final da Bolsa Universitária Medicina 2025.5 – Nota do ENEM





### ANEXO III – COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

O candidato deverá apresentar Comprovantes de Rendimentos de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos de idade, informados no Questionário do Perfil Socioeconômico, na forma e de acordo com as situações abaixo que lhes forem inerentes:

- a) **Assalariado** – apresentar contracheque ou declaração do empregador.
- b) **Aposentado ou pensionista** – apresentar comprovante atualizado: benefício do órgão previdenciário, ou contracheque, e/ou recibo/extrato bancário, desde que conste o valor do benefício; caso receba o benefício Bolsa Família e/ou BPC, anexar o comprovante de recebimento, onde conste o valor.
- c) **Comerciante** – apresentar declaração com o carimbo do CNPJ da firmacomercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais, e, Declaração Anual do Imposto de Renda, referente aos dois últimos exercícios.
- d) **Trabalhador Informal** – apresentar declaração (**formulário próprio disponível - Anexo V**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.
- e) **Trabalhador Autônomo** – apresentar declaração (**formulário próprio disponível - Anexo VI**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas; apresentar Declaração Anual do Imposto de Renda, referente ao último exercício ou Declaração de isento (se caso houver).
- f) **Agricultor/parceiro ou arrendatário rural** – apresentar declaração do Sindicato ou Cooperativa que faz parte; ou Declaração (**formulário próprio disponível- Anexo V**), com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, onde conste rendimento mensal, utilização da terra e produção.
- g) **Desempregado** – apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde conste fim do último contrato, juntamente com Declaração (**formulário próprio disponível no Anexo VII**), com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, onde conste atividade que exercia e o período do desemprego.
- h) **Estudante sem atividade remunerada** – apresentar a mesma documentação do inciso “g”.
- i) **Registrato do BACEN** - Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), de todas as contas bancárias em nome do candidato e dos membros do grupo familiar. - <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>
- j) **Estudante sem conta bancária** - Emissão da Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (caso demais membros do grupo familiar também não tenham conta, apresentar a certidão negativa deles) - <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

### ORIENTAÇÃO DOCUMENTAL:

- a) **MORADIA** – pagamento de aluguel, amortização da casa própria, condomínio, luz, telefone fixo, celular, água e IPTU.
- b) **SAÚDE** – Comprovante de Pagamento do Plano de Saúde, receitas, exames e atestado médico (se houver caso de doença na família. (datas recentes).



- c) **TRANSPORTE** – Carteira de passe estudantil, recibo e/ou declaração (transporte alternativo/ ônibus estudantil).

#### **COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO:**

- a) Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 anos, que residem juntos.
- b) Certidão de nascimento e/ou identidade, dos membros menores da família, que residem juntos.
- c) Termos de guarda, tutela ou adoção com o tempo mínimo de 1 ano (quando os pais forem vivos e não morar com eles).
- d) Sentença de separação e/ou divórcio (ou equivalente).
- e) **Número do NIS (folha resumo)**

#### **COMPROVANTE EDUCACIONAIS**

- a) **Histórico escolar (ficha 19);**

**OBS: Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família e/ou algum membro esteja recebendo “Salário Desemprego”, “Benefício de Prestação Continuada – BPC”, incluir xérox dos comprovantes.**

#### **CASOS ESPECIAIS**

Ao candidato que possua ambos os pais vivos e declare não residir com eles nem depender economicamente, será exigido que além dos listados anteriormente apresente também:

1. Comprovação de renda mensal própria, compatível com o mínimo necessário para a subsistência, mediante a apresentação de documentos oficiais, tais como:

1.1. Contracheques, CTPS com registro de vínculo empregatício, extratos bancários ou declaração de rendimentos para autônomos (com reconhecimento de firma em cartório), referentes aos últimos três meses;

1.2. Declaração do Imposto de Renda dos últimos dois exercícios, caso aplicável.

2. Declaração, sob as penas da lei, de que não recebe auxílio financeiro regular dos pais, acompanhada de dois documentos de terceiros (sem vínculo familiar) que atestem a condição de independência econômica do candidato;

3. Declaração de independência econômica, reconhecida em cartório e assinada por duas testemunhas sem parentesco, nos termos das normativas aplicáveis.



4. Declaração detalhada e fundamentada, explicando os motivos pelos quais não reside com seus pais, incluindo a comprovação da ruptura das relações econômicas e financeiras com os mesmos;

5. Caso resida com outro parente, deverá comprovar documentalmente esta convivência e atestar que essa é sua efetiva realidade socioeconômica, confirmando que não recebe apoio financeiro dos pais e com declaração assinada pelo candidato(a) e o parente com quem vive;

6. Documentos comprobatórios complementares, tais como declarações escritas, contratos de aluguel, comprovantes de despesas pessoais (água, luz, alimentação), além de declaração, sob as penas da lei, de que não há auxílio financeiro regular dos pais, assinada pelo candidato;

A comissão responsável pelo processo seletivo reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para averiguação da real condição econômica, podendo incluir visitas ou entrevistas, caso haja indícios de inconsistência nas informações prestadas pelo candidato.

O(a) candidato(a) será eliminado do processo em caso de se negar a apresentar documentação solicitada pela comissão de Bolsa, a fim de comprovar a condição socioeconômica atual, se for constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade das informações prestadas para tentar provar essa (ou outra) condição especial diferente da sua realidade socioeconômica.





ANEXO IV – QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ TELF. Nº \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ TikTok: \_\_\_\_\_

Twitter: \_\_\_\_\_ VSCO: \_\_\_\_\_

**1. Sexo:**

- Masculino  
 Feminino

Gênero: \_\_\_\_\_

**2. Idade:**

\_\_\_\_\_ anos completos.

**3. Estado Civil:**

- Solteiro(a)  
 Casado(a)  
 Separado(a) / Divorciado(a)  
 Viúvo(a)  
 Viúvo (a) com  
companheiro (a)

**4. Naturalidade:**

- Brasileiro(a)  
 Estrangeiro(a) naturalizado(a)  
Qual país? \_\_\_\_\_

**5. Estado de origem:** \_\_\_\_\_

**Município de origem:** \_\_\_\_\_

**6. Em seu município de origem você morava na região:**

- Urbana (cidade)  
 Rural (fazenda, sítio, chácara, aldeia, vila agrícola, etc.)

**7. Município em que mora hoje:** \_\_\_\_\_

**8. Em que localidade da cidade seu domicílio se encontra?**

- Bairro na periferia da cidade  
 Bairro na região central da cidade  
 Condomínio residencial fechado  
 Conjunto habitacional  
 Favela/cotiço  
 Região rural (sítio, fazenda, a aldeia, etc.)  Outro: \_\_



**9. Com quem você mora? (múltipla escolha)**

- Pais
- Cônjuge
- Companheiro (a)
- Filhos
- Sogros
- Parentes
- Amigos
- Empregados domésticos
- Sozinho (a)
- Outros \_\_\_\_\_

**10. Quantos irmãos nascidos vivos você teve no total? \_\_\_\_\_**

- Não sei.

**11. Quantos filhos nascidos vivos você teve no total? \_\_\_\_\_**

- Não sei

**12. Atualmente você:**

- Apenas estuda
- Trabalha e estuda
- Apenas trabalha
- Está desempregado (a)
- Está de licença ou incapacitado de estudar/trabalhar
- Está aposentado (a)
- Não trabalha nem estuda

**13. Qual é o seu trabalho ou ocupação principal? \_\_\_\_\_**

**14. No seu trabalho principal, você é:**

- Empregado assalariado
- Empregado doméstico mensalista ou diarista
- Empregado que ganha por produção (comissão)
- Estagiário remunerado
- Trabalha por conta própria, é autônomo
- É dono de negócio, empregador



- Presta serviço militar obrigatório, assistencial e/ou religioso com alguma remuneração.
- Trabalha em negócio familiar sem remuneração
- Não trabalho

**15. Qual é a sua renda familiar mensal?**

- Menos de 1 salário mínimo
- De um a dois salários mínimos
- De dois a três salários mínimos
- De quatro a dez salários mínimos

**16. Qual a sua participação na vida econômica do grupo familiar?**

- Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas
- Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas
- Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento
- Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo parcialmente para o sustento da família
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família
- Outra situação

**17. Quantas pessoas (contando com você) contribuem para a renda da sua família?** \_\_\_\_\_

**18. Quantas pessoas (contando com você) vivem da renda da sua família?** \_\_\_\_\_

**19. No seu domicílio há quantos?:**

- Aparelho de som? \_\_\_\_\_
- Televisão? \_\_\_\_\_
- DVD? \_\_\_\_\_
- Geladeira? \_\_\_\_\_
- Freezer independente? \_\_\_\_\_
- Máquina de lavar roupa? \_\_\_\_\_
- Computador (micro, laptop ou notebook) \_\_\_\_\_
- Telefone fixo? \_\_\_\_\_



- Telefone celular? \_\_\_\_\_  
 TV por assinatura? \_\_\_\_\_  
 Automóvel? \_\_\_\_\_  
 Motocicleta? \_\_\_\_\_

**20. Você e/ou sua família tem convênio com plano de saúde (médico ou odontológico)?**

- Sim       Não

**21. Qual o seu grau máximo de escolaridade?** \_\_\_\_\_

**22. Você alguma vez estudou em cursinho pré-vestibular?**

- Sim.     Não

**23. Você cursou o ensino superior em universidade pública?**

- Sim       Não.     Não cursei

**24. Você já cursou algum idioma em escola de línguas?**

- Não       Sim, Qual? \_\_\_\_\_

**25. Você possui conta bancária?**  Sim     Não

**26. Em quais as Instituições Bancárias?** \_\_\_\_\_

**27. Qual o grau máximo de escolaridade do seu pai?** \_\_\_\_\_

**28. Qual o grau máximo de escolaridade da sua mãe?** \_\_\_\_\_

**29. Você participa de alguma destas atividades? (Múltipla escolha)**

- Capoeira, judô, karatê ou outras lutas  
 Futebol, vôlei, basquete, natação ou outros esportes  
 Atividades artísticas ou culturais (teatro, dança, artes musicais, literatura, artesanato, artes visuais, etc.)  
 Outra atividade recreativa. Qual? \_\_\_\_\_  
 Não participo.

**30. Quantas pessoas da sua família residem em seu domicílio?** \_\_\_\_\_

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que  
sou **trabalhador informal** exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ sem vínculo empregatício,  
por conta própria, com umarenda mensal de aproximada no valor de:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de: \_\_\_\_\_ (informar o nome do beneficiado) do processo de Seleção para Bolsa Universitária Medicina, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

\* Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.



## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que  
exerço a função de \_\_\_\_\_ como autônomo e possui uma renda mensal  
aproximada no valor de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de: \_\_\_\_\_ (informar o nome do beneficiado) do processo de Seleção para Bolsa Universitária Medicina, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

- Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que me encontro **DESEMPREGADO(A)** desde \_\_\_\_\_, não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos de trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do beneficiado) do processo de Seleção para Bolsa Universitária Medicina, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

- Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.